



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

EDITAL DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS torna público que pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 04/2024, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, destinados à reposição dos estoques e ao atendimento das necessidades regulares da Câmara Municipal de Estrela/RS, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição dos seguintes materiais:

Item	Descrição	Qtd.
1	Papel higiênico rolo, fardo com 8 rolos, 08 x 09 cm x 500 m	5
2	Papel interfolhado, equivalente a 5.000 folhas	10
3	Desinfetante / limpador perfumado, embalagem 5 L	15
4	Detergente lava-louças, embalagem 5 L	8
5	Álcool 70%, embalagem 5 L	15
6	Água sanitária, embalagem 5 L	15
7	Odorizador de ar aerosol, 360/400 ml	48
8	Vassoura	2
9	Saponáceo cremoso, embalagem 450 ml	10
10	Saco para lixo preto 100 L, pacote com 100 unidades	2
11	Saco para lixo preto 60 L, pacote com 100 unidades	2
12	Saco para lixo preto 30 L, pacote com 100 unidades	2
13	Pano multiuso tipo Perfex, rolo com aproximadamente 600 folhas	2
14	Copo plástico 180/200 ml, caixa com 2.500 unidades	2



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

As especificações, condições de fornecimento, entrega, recebimento e demais exigências constam do Documento de Formalização da Demanda integrado ao Termo de Referência Simplificado, que integra este Aviso.

2. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 3º, § 2º, da Resolução de Mesa nº 04/2024, fica aberto o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados.

As propostas deverão ser encaminhadas no período de 16/09/2026 até às 18:00 horas do dia 18/09/2026, mediante entrega presencial no Setor de Compras da Câmara Municipal de Estrela/RS ou envio para o e-mail compras@estrela.rs.leg.br.

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo: razão social da empresa; CNPJ; endereço, telefone e e-mail; identificação dos itens ofertados; marca, quando aplicável; valor unitário e valor total por item; prazo de entrega; prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias; declaração de atendimento integral às especificações constantes dos anexos; identificação e assinatura do representante legal.

Os interessados poderão apresentar proposta para todos os itens ou apenas para aqueles que tenham interesse em fornecer.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições constantes do Documento de Formalização da Demanda integrado ao Termo de Referência Simplificado. Será permitida a adjudicação a fornecedores distintos, conforme o resultado do julgamento. A Administração poderá solicitar documentos ou esclarecimentos destinados à comprovação do atendimento às especificações, sempre que necessário.

As propostas adicionais recebidas serão confrontadas com os preços já apurados na pesquisa de preços que instrui o processo. Caso não sejam apresentadas propostas adicionais válidas e mais vantajosas, será mantido o resultado da pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas a validade, a compatibilidade e a vantajosidade dos preços.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

5. DA HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) selecionado(s) deverá(ão) comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à contratação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º, inciso V, da Resolução de Mesa nº 04/2024.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de aquisição de bens de pronta entrega, sem obrigações futuras relevantes, a contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º da Resolução de Mesa nº 04/2024.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 04/2024 da Câmara Municipal de Estrela/RS, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à estimativa de preços, do art. 72 quanto à instrução da contratação direta e do art. 75, § 3º, quanto à divulgação do presente Aviso para recebimento de propostas adicionais.

8. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda integrado ao Termo de Referência Simplificado;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e declaração de atendimento às especificações.

Estrela/RS, 15 de setembro de 2026.

ELIO JAIR

KUNZLER:7063928

0072

ELIO JAIR KUNZLER

Assinado digitalmente por ELIO JAIR
KUNZLER:70639280072
RD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=31331140000178, OU=AC SyngularID
Municipio: CN=ELIO JAIR KUNZLER:70639280072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Post: PDF-Reader Versão: 12.1.2

Presidente da Câmara Municipal de Estrela/RS